

**PORTARIA 2.884 SAT, DE 30-8-2021**  
**(DO-MS DE 31-8-2021)**

**SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - Base de Cálculo**

**Fazenda altera o PMPF de mercadorias**

*Esta Portaria altera a lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope; Cerveja e Refrigerante; Fralda; e Azeite de oliva e suco, com efeitos a partir de 1-9-2021.*

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018, CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada

do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II- Bebidas II: Cerveja e Refrigerante;

III- Fralda;

IV- Azeite de oliva e suco.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2021

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2884, de 30 de agosto de 2021

17 - Produtos alimentícios			
10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898994021612	SUCO SERRA DA UVA 100 POR CENTO NATURAL - 300ML	9,27	I
67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8437009466650	AZEITE EXTRA VIRGEM CASA DEL AGUA - 500ML	32,22	A
02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope			
08.00 - Gim ( gin ) e genebra			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896685200971	GIM GINTUDO ORANGE - 1000ML	10,50	I
7896685200988	GIM GINTUDO STRAWBERRY - 1000ML	10,50	I

18.00 - Vodka			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5901617010121	VODKA.PL MANDARIN (TANGERINA) - 700ML	69,90	I
5901617007077	VODKA.PL PREMIUM - 700ML	59,90	I
24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7808765728039	VINHO CHILENO BARRICA ANDINA EST. SELEC. PINOT NOIR - 750ML	69,90	A
3760005800254	VINHO FRANCES PUNTO MÁXIMO BORDEAUX MERLOT - 750ML	89,90	A
7791372000516	ESPUMANTE SENSACION BRUT - 750ML	58,20	A
7801222007807	VINHO CHILENO PUNTO MÁXIMO GRAN RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 750ML	99,90	A
7801222007814	VINHO CHILENO PUNTO MÁXIMO GRAN RESERVA CARMENÈRE - 750ML	99,90	A
20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos			
48.00 - Fraldas			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891522331122	FRALDA BUMMIS PANTS CALCA JUMBIN M 20 UNIDADES - 1PCT	12,33	I
7891522331139	FRALDA BUMMIS PANTS CALCA JUMBIN G 17 UNIDADES - 1PCT	12,33	I
7891522331146	FRALDA BUMMIS PANTS CALCA JUMBIN EG 15 UNIDADES - 1PCT	12,33	I
7891522331153	FRALDA BUMMIS	12,33	I

	PANTS CALCA JUMBIN XXG 13 UNIDADES - 1PCT		
7891522351120	FRALDA BUMMIS PANTS CALCA MEGA M 34 UNIDADES - 1PCT	28,80	I
7891522351137	FRALDA BUMMIS PANTS CALCA MEGA G 30 UNIDADES - 1PCT	28,80	I
7891522351144	FRALDA BUMMIS PANTS CALCA MEGA EG 26 UNIDADES - 1PCT	28,80	I
7891522351151	FRALDA BUMMIS PANTS CALCA MEGA XXG 22 UNIDADES - 1PCT	28,80	I
7896007552214	FRALDA HUGGIES PISCINA LIT SWIM G/XG REG 10 UNIDADES - 1PCT	33,29	I
03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas			
10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7897061720984	REFRIGERANTE GUARAÉ TUBAINA PET 3.000 ML - 3000ML	4,25	A
7897061721127	REFRIGERANTE GUARAÉ TUBAINA PET 2.000 ML - 2000ML	4,25	A
7897061721103	REFRIGERANTE GUARAÉ GUARANÁ PET 2.000 ML - 2000ML	1,92	A
7897061720977	REFRIGERANTE GUARAÉ TUBAINA PET 350 ML - 350ML	4,25	A
7897061720960	REFRIGERANTE GUARAÉ TUBAINA PET 250 ML - 250ML	4,25	I
7897061721110	REFRIGERANTE GUARAÉ GUARANÁ PET 250 ML - 250ML	1,92	A

7897061721059	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANÁ PET 3.000 ML - 3000ML	1,92	A
7897061721097	REFRIGERANTE VENCETEX LARANJA PET 3.000 ML - 3000ML	4,25	A
7897061721080	REFRIGERANTE TEX COLA PET 3.000 ML - 3000ML	1,73	A
7897061720014	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA PET 2.000 ML - 2000ML	1,73	A
7897061720021	REFRIGERANTE VENCETEX LARANJA PET 2.000 ML - 2000ML	1,73	A
7897061720441	REFRIGERANTE VENCETEX LIMAO PET 2.000 ML - 2000ML	2,49	A
7897061720496	REFRIGERANTE VENCETEX UVA PET 2.000 ML - 2000ML	3,42	A
7897061720373	REFRIGERANTE TEX COLA PET 2.000 ML - 2000ML	1,73	A
7897061720878	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA PET 1.000 ML - 1000ML	1,38	A
7897061720724	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA PET 600 ML - 600ML	1,46	A
7897061720366	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA PET 350 ML - 350ML	4,93	A
7897061720458	REFRIGERANTE VENCETEX LARANJA PET 350 ML - 350ML	1,73	A
7897061720465	REFRIGERANTE TEX COLA PET 350 ML - 350ML	6,88	A
7897061720717	REFRIGERANTE	6,88	A

	VENCETEX GUARANA PET 250 ML - 250ML		
7897061720670	REFRIGERANTE VENCETEX LARANJA PET 250 ML - 250ML	6,88	I
7897061721042	REFRIGERANTE VENCETEX LIMA O PET 250 ML - 250ML	3,38	I
7897061720946	REFRIGERANTE VENCETEX UVA PET 250 ML - 250ML	1,38	I
7897061720663	REFRIGERANTE TEX COLA PET 250 ML - 250ML	3,38	I
21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896045506538	CERVEJA HEINEKEN - 330ML	4,48	I

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto